



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL



07 | Junho

de 2023 (Quarta-feira)



19:00 horas

(horário de MS)



**Inscreva-se
no evento**



**Transmissão
ao vivo**

Canal do
IMASUL no
 YouTube



Participe

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), Sr. André Borges Barros de Araújo, convida para a Audiência Pública Virtual de apresentação do **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)** referente ao licenciamento ambiental da **Central de Tratamento de Resíduos (Aterro Sanitário e Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos)**, localizada no município de Ponta Porã, MS.

EMPREENDIMENTO

**CIDADE DE
PONTA PORÃ**
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA



REALIZAÇÃO

SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



**Confira o RIMA
na íntegra!**
www.imasul.ms.gov.br

1. AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A Audiência Pública Virtual tem por objetivo apresentar os estudos realizados sobre os impactos ambientais e sociais de um novo empreendimento na sua região. O evento faz parte do processo de licenciamento ambiental, sendo regulamentado pelas Resoluções CONAMA n. 009/87 e SEMA/MS n. 004/89.

Nesta audiência, realizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental da Central de Tratamento de Resíduos (CTR) de Ponta Porã/MS.

Durante o evento, você conterá o projeto do empreendimento, os impactos negativos e positivos, as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de perguntas previamente cadastradas as quais serão respondidas pelo empreendedor ou seu representante. A audiência subsidiará a decisão quanto ao licenciamento ambiental.

Participe! Você também é responsável pela qualidade de vida no seu município.

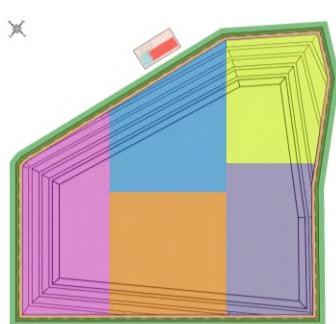
2. EMPREENDIMENTO

Atualmente o município de Ponta Porã não possui um local apropriado para a disposição final ambientalmente adequada do rejeito (lixo) gerado pela população local.

O empreendimento então justifica-se pela necessidade de o município ter seu próprio Aterro Sanitário e Unidade de Triagem, que compõem a Central de Tratamento de Resíduos, com o objetivo de promover o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos e domiciliares.

Estima-se que, dentro do horizonte da vida útil do empreendimento, que é de 25 anos, serão encaminhados à célula do Aterro Sanitário 144,11 toneladas por dia de resíduos, além de outras 19,27 toneladas por dia de resíduos recicláveis, que serão direcionados para a UTR.

Serão, ao todo, 5 (cinco) etapas de operacionalização da célula do aterro sanitário, dentro dos 25 anos, conforme apresenta o quadro a seguir:



Etapas de implantação da célula de aterro sanitário

1ª Etapa	4ª Etapa	
2ª Etapa	5ª Etapa	
3ª Etapa	Dique	
Etapa	Área (m²)	Capacidade (m³)

Etapa	Área (m²)	Capacidade (m³)
Célula – 1ª Etapa	36.845,63	322.399,29
Célula – 2ª Etapa	39.172,69	342.761,07
Célula – 3ª Etapa	40.632,10	355.530,86
Célula – 4ª Etapa	41.254,24	360.974,57
Célula – 5ª Etapa	42.419,85	371.173,71

3. LOCALIZAÇÃO

A CTR a ser implantada será localizada no município de Ponta Porã/MS, a cerca de 15,0 km da sede urbana, seguindo pela Rodovia MS-164, sentido Antônio João/MS, de acordo com o croqui abaixo.

Coordenadas Geográficas: Latitude - 22°26'1.27"S
Longitude - 55°43'15.60"O.



4. IMPACTOS NEGATIVOS

- Geração de ruídos e vibração;
- Movimentação de máquinas e equipamentos;
- Aumento de tráfego de veículos pesados; e,
- Geração de efluentes sanitários e chorume.

5. IMPACTOS POSITIVOS

- Encerramento de locais de disposição final inadequada de resíduos sólidos;
- Disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos;
- Consolidação de Reserva Legal; e,
- Inserção social de catadores devidamente organizados.

6. MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras são destinadas a diminuir ou prevenir impactos negativos.

- Garantir a inspeção de veículos e máquinas;
- Realizar a manutenção periódica dos veículos utilizados;
- Sinalização e canalização de tráfego de veículos e pedestres; e,
- Gerenciamento, manuseio, transporte, tratamento e destinação final adequados dos efluentes e chorume.

7. PROGRAMAS AMBIENTAIS

- Programa de Controle Ambiental de Obras (PCAO);
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes;
- Programa de Controle e Monitoramento de Erosões e Assoreamento;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas;
- Programa de Monitoramento Geotécnico;
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Programa de Comunicação Social (PCS);
- Programa de Educação Ambiental (PEA); e,
- Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição final de Resíduos Sólidos.

EMPREENDIMENTO



REALIZAÇÃO



SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento,
Ciência,
Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



Confira o RIMA
na íntegra!
www.imasul.ms.gov.br